



Estado do Maranhão
Prefeitura de Pedreiras

Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006.



ANO V Nº 016 – PEDREIRAS, EDIÇÃO DE SEGUNDA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2017 PAG - 00

SUMÁRIO

Termo Encerramento Contrato.....01
Termo de Paralisação de Obra.....02

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, representada pelo Senhor Francisco Antônio Fernandes da Silva – Ex-Prefeito Municipal, CNPJ – 06.184.153/0001-49; **CONTRATADA:** D. L. ENGENHARIA LTDA CNPJ – 03.057.455/0001-31, situado à Rua Inácio Xavier de Carvalho, nº 161 – Sala 303, Edifício Saint Louis – São Francisco – São Luis-MA. **OBJETIVO:** Serviço de Recapeamento asfáltico em vias urbanas do Município de Pedreiras. **CONTRATO CELEBRADO ATRAVES:** Tomada de Preço nº 017/2014. **RELATO:** Diante da omissão da Contratada em comunicar de modo formal, como previsto na CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, alínea “s” as razões da necessidade de prorrogação do prazo do Contrato deve ser considerado como abandonada a execução da Obra. **“Comunica à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente contrato”.** O Prefeito Atual Antônio França de Sousa, reconhece irregularidade na execução do Contrato referente à Tomada de Preço nº 017/2014, e adotando medidas visando sanar tais problemas, em especial no que concerne a execução e conclusão da Obra; Procederá a um novo certame licitatório, para conclusão da referida Obra. Pedreiras-MA, 16 de janeiro de 2017. ANTONIO FRANÇA DE SOUSA - PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, representada pelo Senhor Francisco Antônio Fernandes da Silva – Ex-Prefeito Municipal CNPJ – 06.184.153/0001-49; **CONTRATADA:** D’LAGUS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ – 12.484.847/0001-78, situado à Avenida 01, nº 10 – Residencial Pinheiros - Habitacional Turú – São Luis-MA. **OBJETIVO:** Serviço de Construção de 11.787 KM de Estradas Vicinais nos Trechos: Estrada Carroçável, que liga os povoados: Centro do Meio, Caiçara, São Joaquim, Morada Nova e Ricuso. **CONTRATO CELEBRADO ATRAVES:** Tomada de Preço nº 015/2014. **RELATO:** Diante da omissão da Contratada em comunicar de modo formal, como previsto na CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, alínea “s” as razões da necessidade de prorrogação do prazo do Contrato deve ser considerado como abandonada a execução da Obra. **“Comu-**

nica à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente contrato”. O Prefeito Atual Antônio França de Sousa, reconhece irregularidade na execução do Contrato referente à Tomada de Preço nº 015/2014, e adotando medidas visando sanar tais problemas, em especial no que concerne a execução e conclusão da Obra; Procederá a um novo certame licitatório, para conclusão da referida Obra. Pedreiras-MA, 16 de janeiro de 2017. ANTONIO FRANÇA DE SOUSA - PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, representada pelo Senhor Francisco Antônio Fernandes da Silva – Ex-Prefeito Municipal, CNPJ – 06.184.153/0001-49; **CONTRATADA:** D. L. ENGENHARIA LTDA CNPJ – 03.057.455/0001-31, situado à Rua Inácio Xavier de Carvalho, nº 161 – Sala 303, Edifício Saint Louis – São Francisco – São Luis-MA. **OBJETIVO:** Serviço de Recapeamento asfáltico em vias urbanas do Município de Pedreiras. **CONTRATO CELEBRADO ATRAVES:** Tomada de Preço nº 005/2015. **RELATO:** Diante da omissão da Contratada em comunicar de modo formal, como previsto na CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, alínea “h” as razões da necessidade de prorrogação do prazo do Contrato deve ser considerado como abandonada a execução da Obra. **“Participar à fiscalização ocorrência de qualquer fato o condições que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste contrato, em parte ou no todo”.**

Obra. Pedreiras-MA, 16 de janeiro de 2017. ANTONIO FRANÇA DE SOUSA - PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, representada pelo Senhor Francisco Antônio Fernandes da Silva – Ex-Prefeito Municipal, CNPJ – 06.184.153/0001-49; **CONTRATADA:** D. L. ENGENHARIA LTDA CNPJ – 03.057.455/0001-31, situado à Rua Inácio Xavier de Carvalho, nº 161 – Sala 303, Edifício Saint Louis – São Francisco – São Luis-MA. **OBJETIVO:** Serviço de Recapeamento asfáltico em vias urbanas do Município de Pedreiras. **CONTRATO CELEBRADO ATRAVES:** Tomada de Preço nº 016/2014. **RELATO:** Diante da omissão da Contratada em comunicar de modo formal, como previsto na CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, alínea “s” as razões da necessidade de prorrogação do prazo do Contrato deve ser considerado como abandonada a execução da Obra. **“Comunica à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no**

presente contrato”. O Prefeito Atual Antônio França de Sousa, reconhece irregularidade na execução do Contrato referente à Tomada de Preço nº 016/2014, e adotando medidas visando sanear tais problemas, em especial no que concerne a execução e conclusão da Obra; Procederá a um novo certame licitatório, para conclusão da referida Obra. Pedreiras-MA, 16 de janeiro de 2017. ANTONIO FRANÇA DE SOUSA - PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS.

TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

Pelo presente, fica a empresa **MEGA - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA - ME** inscrita no CNPJ 13.261.423/0001-07, autorizada a paralisar execução da obra de **Construção da Praça do Bosque Seringal**, objeto do Contrato nº 0100/2015, durante o período compreendido entre os dias 02 de janeiro de 2017 até regularização de aditivos e repasse de recursos, objeto do Convênio celebrado com o Ministério do Turismo e à Prefeitura Municipal de Pedreiras tendo em vista a necessidade de aditamento contratual. Adiantamos que os dias paralisados serão restituídos quando da emissão de ordem de reinício da Obra. Pedreiras-MA, 02 de janeiro de 2017. ANTÔNIO FRANÇA DE SOUSA - PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Pelo presente fica a empresa **FUNDICON – FUNDAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 03.073.312/0001-13 autorizada a paralisar execução da obra de **Construção de uma quadra de esporte da sede do Município**, objeto do Contrato nº 030/2015, durante o período compreendido entre os dias 02 de janeiro de 2017 até regularização de aditivos e repasse de recursos, objeto do Convênio celebrado com o Ministério dos Esportes e à Prefeitura Municipal de Pedreiras tendo em vista a necessidade de aditamento contratual. Adiantamos que os dias paralisados serão restituídos quando da emissão de ordem de reinício da Obra. Pedreiras-MA, 02 de janeiro de 2017. ANTÔNIO FRANÇA DE SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL.

Pedreiras-MA, 23 de janeiro de 2017.